



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

**LEI Nº. 032/2017**  
**03/11/2017**

**SÚMULA: CONCEDE ISENÇÃO DE TAXA DE INGRESSO EM  
EVENTOS CULTURAIS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS  
PARA DOADORES DE SANGUE.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a isenção da taxa de ingresso para doadores regulares de sangue em todos os locais públicos de cultura, praças esportivas e similares, esporte e lazer no Município de Laranjeiras do Sul-Pr.

**Parágrafo único.** Para efeitos desta lei, considerar-se-á estabelecimentos culturais, desde que patrocinados pelo poder público, que realizem espetáculos musicais, artístico, circense, teatrais, cinematográficos, feiras, exposições, pontos turísticos, estádios, clubes, centro de eventos, ginásios de esportes, atividades sociais, recreativas, culturais, esportivas e quaisquer outras que proporcionem lazer, cultura e entretenimento.

**Art. 2º** A isenção da taxa de ingresso será livre, desde que existam lugares disponíveis para o evento, sem restrição de data e horário.

**Art. 3º** Para efeito desta lei são considerados doadores regulares de sangue aqueles registrados e identificados por documento oficial expedido pelo Hemocentro, e que tenham efetuado a última doação em período não superior a um ano.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de novembro de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicação, com assinatura, feita no *Jornal Correio do Povo do Paraná*  
Edição nº 2763 – de 04/11/2017.**